

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO CGM nº 03/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADO: MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

OBJETO DO CONTRATO: Agenciamento Sistematizado de Viagens Corporativas.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo no quantitativo estimado de passagens nacionais

DOTAÇÕES: 32.10.04.124.3012.8.262.3.3.90.33.00.00 e 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.00

NOTAS DE EMPENHO: 19.644, 19.659, 19.695, 19.704, 77.984, 77.989

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, CNPJ nº **04.545.693/0001-59**, situada na Avenida São João, nº 473 – 16º/17º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu Controlador Adjunto, Senhor Daniel de Paula Lamounier, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **Marfly Viagens e Turismo LTDA - ME**, CNPJ nº 00.920.881/0001-69, situada na Rua Silvio Rodini, 293 – Vila D. Pedro II – São Paulo – SP, telefone: (011) 2281-8838, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **JULIO CESAR GAROFALO**, R.G. [REDACTED], CPF [REDACTED], **RESOLVEM** de comum acordo, **ADITAR** o Contrato CGM nº 03/2015, na conformidade dos elementos constantes do processo Administrativo nº 2015-0.057.546-8 e ainda, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, para consignarem o seguinte:

I – Nos termos do despacho autorizatório proferido no processo nº **2015-0.057.546-8**, publicado no DOC de 04/10/2016 e fundamentado pelo artigo 65, I, “b” e §1º da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditado o referido ajuste visando o acréscimo de 17 passagens nacionais, o que representa o acréscimo de 24,2857% sobre o valor do item passagens nacionais, ficando o quantitativo anual estimado previsto na Cláusula Primeira alterado da seguinte forma:

87 (oitenta e sete) passagens nacionais

10 (dez) passagens internacionais





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA GERAL


II – O valor anual estimado do contrato com acréscimo no objeto de R\$ 12.138,00 (doze mil cento e trinta e oito reais) passa a ser de R\$ 98.118,00 (noventa e oito mil cento e dezoito reais).

III - As despesas com a execução do presente, neste exercício, onerarão as dotações orçamentárias nºs 32.10.04.124.3012.8.262.3.3.90.33.00.00 e 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.00. As despesas do exercício de 2017 onerarão dotação orçamentária própria daquele exercício.

IV - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato CGM nº03/2015, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou acordado, lavrou-se o presente termo aditivo em três vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

São Paulo, 06 de outubro de 2016.



DANIEL DE PAULA LAMOUNIER
CONTROLADOR ADJUNTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE



JULIO CESAR GARAFALO
Sócio Proprietário
Diretor Adm. Financeiro
RG. [REDACTED]
ME: [REDACTED]

MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA
CONTRATADA